

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Instrumento: Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para Acolhimento Institucional - Lar Sementes do Futuro.

Partícipes: Municípios de Natividade/To; Chapada da Natividade/To e Santa Rosa do Tocantins/To.

Objeto: Rateio dos recursos necessários à manutenção das atividades do Consórcio Público Intermunicipal para Acolhimento Institucional - Lar Sementes do Futuro, nos termos do Estatuto Social e do Plano de Atividades aprovado em Assembleia Geral.

Finalidade: Custeio das despesas administrativas e operacionais mínimas do Consórcio, incluindo a contratação de pessoal técnico necessário e demais despesas relacionadas ao funcionamento institucional.

Valor: R\$ 2.000,00 mensais para cada partícipe, no exercício inicial.

Forma de repasse: Os repasses deverão ser efetuados diretamente na conta bancária do Consórcio, conforme dados a serem informados pela Tesouraria do Consórcio, até o dia 10 de cada mês.

Vigência: Prazo indeterminado, com início na data de assinatura, podendo ser revisto ou alterado conforme disposto no Estatuto.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2025.

Foro: Comarca de Natividade/To.

Signatários: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, Prefeito Municipal de Natividade/To; Élio Dionízio de Santana, Prefeito Municipal de Chapada da Natividade/To; e Levi Teixeira de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins/To.

Segue link, para ver a íntegra do contrato <https://acessoainformacao.natividade.to.gov.br/informacao/mp/id=40>

Natividade, Tocantins, 07 de agosto de 2026.

RESUMO DO ESTATUTO DE CONSÓRCIO

Instrumento: O consórcio público para Acolhimento Institucional Lar Sementes do Futuro é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados e pelo presente Estatuto.

Partícipes: Municípios de Natividade/To; Chapada da Natividade/To e Santa Rosa do Tocantins/To.

Instituição: O Consórcio para Acolhimento Institucional Lar Sementes do Futuro foi instalado no dia 12 de setembro de 2025, por meio da realização de assembleia de instituição, regularmente convocada e instalada para este fim.

Finalidade: Regulamentar as atividades administrativas e operacionais do Consórcio, contemplando as regras para funcionamento do abrigo institucional. Lar Sementes do Futuro.

O Estatuto na íntegra, encontra-se disponível no Portal da Transparência do município, nos seguintes links https://acessoainformacao.natividade.to.gov.br/outras_informacoes/planomunicipal/id=28

Natividade, Tocantins, 07 de Agosto de 2026.

Ata da Assembleia Geral de Constituição do Consórcio Público Intermunicipal para Acolhimento Institucional – Lar Sementes do Futuro

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10 horas, no município de Natividade – TO, reuniram-se os representantes legais dos municípios de Natividade, Chapada da Natividade e Santa Rosa do Tocantins, regularmente convocados por meio de Edital publicado nos termos legais, com o fim de constituir o Consórcio Público Intermunicipal para Acolhimento Institucional – Lar Sementes do Futuro. Verificada a presença dos membros e a existência de quórum legal, foi declarada aberta a Assembleia Geral de Constituição, sob a presidência de Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, com a lavratura da presente ata a cargo de Márcia Regina Pareja Coutinho. Dando início aos trabalhos, foi instalada oficialmente a sede do Consórcio, a qual funcionará provisoriamente no município de Natividade – TO, na sede da prefeitura municipal de Natividade, Rua 7 de setembro nº 31- Centro – CEP 77.370-000, Natividade/TO, até que nova deliberação da Assembleia determine sua alteração. Na sequência, foi procedida à leitura integral do Estatuto do Consórcio, que após discussão e esclarecimentos, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos entes consorciados presentes. Prosseguindo, foi lido e deliberado o Contrato de Rateio entre os entes consorciados, o qual disciplina a forma de repartição das despesas e obrigações financeiras. O contrato foi aprovado por unanimidade.

Em seguida, foi apresentado o Plano de Atividades do Consórcio, contendo as metas, estratégias de gestão e planejamento financeiro para o primeiro exercício. Após apreciação, o plano foi aprovado integralmente pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Constituição. Na sequência, passou-se à instalação de sessão específica, destinada exclusivamente à eleição e posse da Presidência e Diretoria do Consórcio, conforme ata própria, lavrada separadamente para esse fim.

Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira
Prefeito Municipal de Natividade – TO

Élio Dionízio de Santana
Prefeito Municipal de Chapada da Natividade – TO

Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO

Ata da Eleição e Posse da Presidência e Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal para Acolhimento Institucional – Lar Sementes do Futuro

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10h horas, no município de Natividade – TO, reuniram-se os representantes legais dos municípios consorciados: Natividade, Chapada da Natividade e Santa Rosa do Tocantins, para a realização da Assembleia Geral de Constituição do Consórcio Público Intermunicipal para Acolhimento Institucional – Lar Sementes do Futuro, conforme edital previamente publicado. Verificada a presença dos membros com direito a voto, foi constatado o quórum necessário para deliberação, nos termos do Estatuto do Consórcio.

Cada ente consorciado possui direito a um voto, conforme o art. 18, §2º do Estatuto. Constando como item da pauta a eleição da Presidência e da Diretoria do Consórcio, foi aberta a fase de inscrições. Houve apresentação de chapa composta para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro. Também foi facultada a candidatura avulsa.

Considerando que o Consórcio é composto por três entes consorciados e que o Estatuto prevê quatro cargos diretivos, a Assembleia deliberou, por unanimidade, pela acumulação das funções de Secretário Executivo e Tesoureiro por um único representante, sem prejuízo das competências legais e estatutárias, em razão da limitação de membros com direito a voto.

A eleição foi realizada por aclamação, diante do consenso entre os entes consorciados. A chapa única apresentada foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira (Município: Natividade/TO)

Vice-Presidente: Élio Dionízio de Santana (Município: Chapada da Natividade/TO)

Secretário Executivo: Levi Teixeira de Oliveira (Município: Santa Rosa do Tocantins/TO)

Tesoureiro: Levi Teixeira de Oliveira (Município: Santa Rosa do Tocantins/TO)

Os eleitos tomaram posse nesta mesma sessão, para mandato de 02 (dois) anos, com início nesta data e término em 12 de setembro de 2027, passando a responder

legalmente pelos atos administrativos e financeiros do Consórcio, conforme previsão estatutária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os representantes presentes à assembleia, servindo de documento oficial para fins de registro e comprovação da regularidade da eleição e posse da diretoria do Consórcio.

Natividade – TO, 12 de setembro de 2025.



Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira
Prefeito Municipal de Natividade – TO



Élio Dionízio de Santana
Prefeito Municipal de Chapada da Natividade – TO



Levi Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins – TO

”
IPTU
EM DIA,
CIDADE
MELHOR
”